



LEI N.º 240, DE 30 DE ABRIL DE 2002

Cria no âmbito do Município de Cruz, o projeto: “**Cidadania e Participação**”, com a finalidade De implementar no município as ações preconizadas da Agenda 21 Local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Cruz o Projeto “Cidadania e Participação”, com a finalidade de facilitar e integrar as ações necessárias as ~~planejamento socio-econômico ambiental participativo.~~

Art. 2º Para ~~execução do Projeto~~ “Cidadania e Participação”, o Poder Executivo instituirá a Comissão “Pró – Cidadania 21”, a qual aprovará o seu próprio regimento interno.

§ 1º - A Comissão “Pró – Cidadania 21”, será constituída por representantes do setor público, setor produtivo e terceiro setor.

§ 2º - As atividades dos componentes da Comissão “Pró- Cidadania 21”, serão exercidas a títulos gratuito.

§ 3º - São atribuições da Comissão “Pró- Cidadania 21”:

I- propugnar pelos interesses do Município e da mesorregião a que se integra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



- II- propor grupos de trabalho temáticos para sugerir, planejar, executar e monitorar;
- III- harmonizar as várias políticas públicas e as instâncias democráticas do município para convergirem para o foco da Agenda 21 local;
- IV- sugerir a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais;
- V- fornecer subsídios à Câmara Municipal, ao Poder Executivo e as outras entidades com atuação no município na formulação de políticas públicas;
- VI- informar ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Município sobre irregularidades porventura verificadas.

Art. 3º - Os recursos necessários para o Projeto “Cidadania e Participação”, bem como para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão “Pró – Cidadania 21”, serão oriundos de doações, repasses dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, EM 30 DE ABRIL DE 2002

Manoel Nelson Silveira
Prefeito Municipal